

**MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00005.20250218/0001-82**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – LIMPEZA

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, USO PESSOAL, CANO LONGO	1206.0	Par	7,96	9.599,76
LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, USO PESSOAL, CANO LONGO, TAMANHO M					
2	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, CABO REFORÇADO ROSQUEADO, BASE 40 CM	2025.0	Unidade	27,58	55.849,50
VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, CABO REFORÇADO ROSQUEADO, BASE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO LISO					
3	VASSOURA PIAÇAVA 25CM	1014.0	Unidade	35,59	36.088,26
VASSOURA PIAÇAVA 25CM					
4	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	556.0	Unidade	12,10	6.727,60
VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE					
5	SACO TRANSPARENTE, 50X40CM, RESISTENTE, PARA CESTA BÁSICA	1870.0	Quilograma	31,32	58.568,40
SACO TRANSPARENTE, 50X40CM, RESISTENTE, PARA CESTA BÁSICA					
6	SACO TRANSPARENTE, 50X60CM, RESISTENTE, PARA CESTA BÁSICA	1908.0	Quilograma	28,40	54.187,20
SACO TRANSPARENTE, 50X60CM, RESISTENTE, PARA CESTA BÁSICA					

7	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	2899.0	Pacote	10,68	30.961,32
SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID					
8	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	3303.0	Pacote	19,13	63.186,39
SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID					
9	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	1156.0	Unidade	7,90	9.132,40
LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML					
10	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	303.0	Unidade	8,66	2.623,98
LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL					
11	INSETICIDA AEROSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA	1260.0	Unidade	17,32	21.823,20
INSETICIDA AEROSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA					
12	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, BRANCA	868.0	Unidade	2,96	2.569,28
FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, BRANCA					
13	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	3228.0	Pacote	2,96	9.554,88
ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G					
14	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMAS VARIADOS	7608.0	Unidade	2,87	21.834,96
DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMAS VARIADOS					
15	CORDA PARA VARAL	429.0	Unidade	7,06	3.028,74
CORDA PARA VARAL					
16	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO	1936.0	Unidade	18,86	36.512,96
ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO					
17	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	2462.0	Unidade	9,79	24.102,98
ÁLCOOL 70% 1 LITRO					
18	SABÃO LÍQUIDO P/ ROUPA, PERFUMADO, 5LTS	3336.0	Unidade	45,68	152.388,48

SABÃO LÍQUIDO P/ ROUPA, PERFUMADO, 5LTS

19	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 12 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	3702.0	Pacote	2,57	9.514,14
PRATO FUNDOP/ ROUPA, PERFUMADO, 5LTS					
20	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO	2218.0	Unidade	18,91	41.942,38
DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, VASILHAME COM 5L					
21	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 40 LITROS	191.0	Unidade	24,31	4.643,21
BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 40 LITROS					
22	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	359.0	Unidade	16,15	5.797,85
BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS					
23	AVENTAL DE PLÁSTICO, BRANCO, PROTETOR, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	448.0	Unidade	15,23	6.823,04
AVENTAL DE PLÁSTICO, BRANCO, PROTETOR, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO					
24	SABÃO EM PÓ, 500G.	8689.0	Unidade	8,80	76.463,20
SABÃO EM PÓ, 500G. DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS'					
25	SABÃO EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	2124.0	Pacote	9,99	21.218,76
SABÃO EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID					
26	RODO PLÁSTICO 40 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO	1580.0	Unidade	9,70	15.326,00
RODO PLÁSTICO 40 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO					



27	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 15 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	3896.0	Pacote	1,98	7.714,08
PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 15 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID					
28	PAPEL TOALHA EM ROLO, 34X22CM, 55 TOALHAS CADA	4997.0	Pacote	22,48	112.332,56
PAPEL TOALHA EM ROLO, 34X22CM, 55 TOALHAS CADA					
29	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X10 CM	14993.0	Pacote	4,71	70.617,03
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X10 CM					
30	PANO DE PRATO, 70X50CM	2590.0	Unidade	3,07	7.951,30
PANO DE PRATO, 70X50CM					
31	PANO DE CHÃO PCT C/ 3 UND TAM 42CM X 70 CM MULTI COR	2737.0	Pacote	12,40	33.938,80
PANO DE CHÃO PCT C/ 3 UND TAM 42CM X 70 CM MULTI COR					
32	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA	552.0	Unidade	8,80	4.857,60
PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA					
33	ODORIZADOR DE AR, AEROSOL, 300 ML	1735.0	Unidade	18,36	31.854,60
ODORIZADOR DE AR, AEROSOL, 300 ML					
34	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	844.0	Unidade	5,39	4.549,16
LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L					
35	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	588.0	Unidade	27,99	16.458,12
LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L					
36	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, 500 ML	2682.0	Unidade	4,57	12.256,74
LIMPADOR DE ALUMÍNIO, 500 ML					



37	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	475.0	Unidade	11,91	5.657,25
LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR					
38	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	2287.0	Pacote	1,82	4.162,34
GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.					
39	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	2294.0	Unidade	3,01	6.904,94
FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA					
40	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO, TAM 110MM X75XMMX20MM	5322.0	Unidade	1,29	6.865,38
ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO, TAM 110MM X75XMMX20MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE					
41	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	209.0	Unidade	2,67	558,03
ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS					
42	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, NEUTRO	7915.0	Unidade	2,88	22.795,20
DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, NEUTRO					
43	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO	9684.0	Unidade	7,76	75.147,84
DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 2L					
44	BORRIFADOR DE ÁGUA, TIPO CABELEIREIRO, 500ML, GATILHO E FECHADOR NO BICO	980.0	Unidade	14,43	14.141,40
BORRIFADOR DE ÁGUA, TIPO CABELEIREIRO, 500ML, GATILHO E FECHADOR NO BICO					
45	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	838.0	Unidade	17,96	15.050,48



BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS

46	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	288.0	Unidade	21,35	6.148,80
----	---	-------	---------	-------	----------

BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS

47	AMACIANTE DE ROUPA, PERFUMADO, 5 LITROS	1350.0	Unidade	22,00	29.700,00
----	---	--------	---------	-------	-----------

AMACIANTE DE ROUPA, PERFUMADO, 5 LITROS

48	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	14012.0	Unidade	2,98	41.755,76
----	------------------------	---------	---------	------	-----------

ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO

49	ÁCIDO MURIÁTICO, 1 LITRO	2916.0	Unidade	9,71	28.314,36
----	--------------------------	--------	---------	------	-----------

ÁCIDO MURIÁTICO, 1 LITRO

50	VASSOURA DE PALHA	1425.0	Unidade	29,22	41.638,50
----	-------------------	--------	---------	-------	-----------

VASSOURA DE PALHA

51	VASSOURA DE NYLON C/ CABO 30 CM	1980.0	Unidade	15,27	30.234,60
----	---------------------------------	--------	---------	-------	-----------

VASSOURA DE NYLON C/ CABO 30 CM

52	PRENDEDOR PARA ROUPAS	887.0	Unidade	3,87	3.432,69
----	-----------------------	-------	---------	------	----------

PRENDEDOR PARA ROUPAS

53	PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	2512.0	Pacote	2,94	7.385,28
----	--	--------	--------	------	----------

PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID

54	PRATO DESCARTÁVEL, 17,5 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	3544.0	Pacote	2,59	9.178,96
----	--	--------	--------	------	----------

PRATO DESCARTÁVEL, 17,5 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID

55	PRATO DESCARTÁVEL, 15 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	3544.0	Pacote	3,30	11.695,20
----	--	--------	--------	------	-----------

PRATO DESCARTÁVEL, 15 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID

56	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	2210.0	Unidade	3,52	7.779,20
----	---	--------	---------	------	----------

PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO

57	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM	2048.0	Unidade	5,41	11.079,68
----	---------------------------------------	--------	---------	------	-----------

PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM

58	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	901.0	Unidade	11,05	9.956,05
----	----------------------	-------	---------	-------	----------

LUSTRA MÓVEIS, 200ML

59	AMACIANTE DE ROUPA, PERFUMADO, 2 LITROS	3636.0	Unidade	8,06	29.306,16
----	---	--------	---------	------	-----------

AMACIANTE DE ROUPA, PERFUMADO, 2 LITROS

60	VASSOURÃO DE PELO (GARI)	233.0	Unidade	20,77	4.839,41
----	--------------------------	-------	---------	-------	----------

VASSOURÃO DE PELO (GARI)

61	SACO TRANSPARENTE, 30X40CM, RESISTENTE.	27.0	Quilograma	27,16	733,32
----	---	------	------------	-------	--------

SACO TRANSPARENTE, 30X40CM, RESISTENTE.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.507.459,69 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

LOTE 02 – EXPEDIENTE

1	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G	296.0	Unidade	3,63	1.074,48
---	--------------------------	-------	---------	------	----------

UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G

2	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	693.0	Unidade	25,03	17.345,79
---	-----------------------------	-------	---------	-------	-----------

TESOURA INOX USO GERAL 21CM

3	REGUA 30 CM PLASTICO	2188.0	Unidade	2,26	4.944,88
---	----------------------	--------	---------	------	----------

REGUA 30 CM PLASTICO

4	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4	861.0	Unidade	7,31	6.293,91
---	-----------------------------	-------	---------	------	----------

PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4

5	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS	1742.0	Unidade	5,06	8.814,52
---	---	--------	---------	------	----------

PINCEL P/ QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS



6	PINCEL MARCA TEXTO CX C/ 12 UND, CORES VARIADAS	650.0	Caixa	25,92	16.848,00
PINCEL MARCA TEXTO CX C/ 12 UND, CORES VARIADAS					
7	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	874.0	Unidade	4,59	4.011,66
PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE					
8	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	1792.0	Pacote	8,58	15.375,36
PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)					
9	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	915.0	Pacote	16,76	15.335,40
PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID					
10	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	294.0	Unidade	132,63	38.993,22
PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS					
11	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM	1313.0	Unidade	6,15	8.074,95
PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM					
12	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM	720.0	Unidade	5,14	3.700,80
PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM					
13	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM	4235.0	Unidade	2,40	10.164,00
PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM					
14	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	5820.0	Unidade	18,57	108.077,40
PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO					
15	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	7621.0	Pacote	29,04	221.313,84
PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS					
16	PAPEL 40 KG - BRANCO PCT 200 FLS	420.0	Pacote	28,38	11.919,60
PAPEL 40 KG - BRANCO PCT 200 FLS					
17	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	280.0	Unidade	16,63	4.656,40



LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS					
18	LIVRO DE ATA, C/ 100 FOLHAS	545.0	Unidade	20,28	11.052,60
LIVRO DE ATA, C/ 100 FOLHAS					
19	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	374.0	Unidade	20,47	7.655,78
LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS					
20	LIGA ELASTICA PCT C/1000G	136.0	Pacote	29,05	3.950,80
LIGA ELASTICA PCT C/1000G					
21	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	801.0	Unidade	50,99	40.842,99
GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS					
22	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	612.0	Unidade	19,90	12.178,80
GRAMPEADOR PEQUENO 26/6					
23	FITA GOMADA 38 X 50CM	2345.0	Unidade	17,13	40.169,85
FITA GOMADA 38 X 50CM					
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.	1558.0	Unidade	8,04	12.526,32
FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.					
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	770.0	Unidade	11,16	8.593,20
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM					
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	481.0	Unidade	33,34	16.036,54
FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM					
27	ENVELOPE 162MMX229MM, CX C/ 100 UND, CORES VARIADAS	2405.0	Caixa	42,09	101.226,45
ENVELOPE 162MMX229MM, CX C/ 100 UND, CORES VARIADAS					

28	ENVELOPE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND, CORES VARIADAS	95.0	Caixa	39,62	3.763,90
ENVELOPE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND, CORES VARIADAS					
29	CORRETIVO FITA, 5MM X 5 M	303.0	Unidade	6,99	2.117,97
CORRETIVO FITA, 5MM X 5 M					
30	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML PCT C/ 100 UNID	10263.0	Pacote	3,20	32.841,60
COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML PCT C/ 100 UNID					
31	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200 ML PCT C/ 100 UNID	14073.0	Pacote	5,70	80.216,10
COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200 ML PCT C/ 100 UNID					
32	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML PCT C/ 100 UNID	25533.0	Pacote	6,91	176.433,03
COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML PCT C/ 100 UNID					
33	COLA BRANCA 90 G.	4624.0	Unidade	5,13	23.721,12
COLA BRANCA 90 G.					
34	CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UND	1590.0	Caixa	5,00	7.950,00
CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UND					
35	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND	2402.0	Caixa	5,94	14.267,88
CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND					
36	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND	2346.0	Caixa	3,96	9.290,16
CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND					
37	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	2280.0	Unidade	3,48	7.934,40
CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA					
38	CARBONO C/1 FACE, CX C/100 FLS	124.0	Caixa	41,91	5.196,84
CARBONO C/ 1 FACE, CX C/100 FLS					

39	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND	437.0	Caixa	45,93	20.071,41
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND					
40	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS	237.0	Unidade	49,56	11.745,72
CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS					
41	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	428.0	Unidade	8,66	3.706,48
APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO					
42	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) N° 3	182.0	Unidade	10,11	1.840,02
ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) N° 3					
43	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) N° 3	208.0	Unidade	10,92	2.271,36
ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) N° 3					
44	REGUA 30 CM METALICA	365.0	Unidade	7,66	2.795,90
REGUA 30 CM METALICA					
45	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32 MM (CLISTER)	451.0	Unidade	16,98	7.657,98
PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32 MM (CLISTER)					
46	PRENDEDOR DE PAPEL 52 MM (CLISTER)	698.0	Unidade	30,52	21.302,96
PRENDEDOR DE PAPEL 52 MM (CLISTER)					
47	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	287.0	Unidade	29,82	8.558,34
PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO					
48	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/12 UND COR AZUL	46.0	Caixa	33,89	1.558,94
PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/12 UND COR AZUL					
49	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	10252.0	Unidade	25,52	261.631,04
PASTA A/Z, LOMBO LARGO					



50	PASTA TRANSPARENTE	"L"	718.0	Unidade	17,78	12.766,04
PASTA "L" TRANSPARENTE						
51	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	1464.0	Unidade	1,51	2.210,64	
PAPEL MADEIRA 96X66 CM						
52	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (100 FL)	325.0	Pacote	32,24	10.478,00	
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (100 FL)						
53	PAPEL A4 BRANCO PCT C/100 FLS.	9999.0	Pacote	40,58	405.759,42	
PAPEL A4 BRANCO PCT C/100 FLS.						
54	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS	410.0	Pacote	28,81	11.812,10	
PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS						
55	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	205.0	Unidade	24,05	4.930,25	
LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS						
56	LAPIS COMUM N° 02. CX C/144 UNID	227.0	Caixa	37,60	8.535,20	
LAPIS COMUM N° 02. CX C/144 UNID						
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	1343.0	Caixa	14,41	19.352,63	
GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID						
58	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	255.0	Caixa	22,44	5.722,20	
GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID						
59	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	359.0	Unidade	118,68	42.606,12	
GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8						
60	FITA GOMADA, 32X50M	1732.0	Unidade	22,49	38.952,68	
FITA GOMADA, 32X50M						
61	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	412.0	Unidade	11,38	4.688,56	

FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS

62	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 UND - GROSSO	985.0	Estojo	18,97	18.685,45
----	---	-------	--------	-------	-----------

ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 UND - GROSSO

63	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 310X410, CX C/100 UND	186.0	Caixa	77,80	14.470,80
----	---	-------	-------	-------	-----------

ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 310X410, CX C/ 100 UND

64	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 162X229, CX C/100 UND	146.0	Caixa	33,00	4.818,00
----	---	-------	-------	-------	----------

ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 162X229, CX C/ 100 UND

65	DUREX CORES VARIADAS	560.0	Unidade	2,28	1.276,80
----	----------------------	-------	---------	------	----------

DUREX CORES VARIADAS

66	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR PRETA, PCT C/ 100 FLS	257.0	Pacote	54,43	13.988,51
----	---	-------	--------	-------	-----------

CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR PRETA, PCT C/ 100 FLS

67	COLA GLITTER COM 6 CORES 23 GR	1919.0	Unidade	10,92	20.955,48
----	--------------------------------	--------	---------	-------	-----------

COLA GLITTER COM 6 CORES 23 GR

68	COLA BRANCA 1000G - TUBO	330.0	Unidade	26,07	8.603,10
----	--------------------------	-------	---------	-------	----------

COLA BRANCA 1000G - TUBO

69	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/100 UNID	20.0	Caixa	37,00	740,00
----	-------------------------------------	------	-------	-------	--------

CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID

70	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/100 FLS	38.0	Pacote	48,00	1.824,00
----	--	------	--------	-------	----------

CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/ 100 FLS

71	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/12 UNID)	1150.0	Estojo	5,52	6.348,00
----	--	--------	--------	------	----------



CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 12 UNID)

72	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS	1262.0	Unidade	24,96	31.499,52
----	---	--------	---------	-------	-----------

CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS

73	CADERNO BROCHURA, GRANDE, C/96FLS, CAPA FLEXÍVEL	9316.0	Unidade	9,91	92.321,56
----	--	--------	---------	------	-----------

CADERNO BROCHURA, GRANDE, C/96FLS, CAPA FLEXÍVEL

74	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS	9346.0	Unidade	4,68	43.739,28
----	---	--------	---------	------	-----------

CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES MINIMAS 202 X 144MM E MÁXIMAS 209 X 147MM

75	BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	4058.0	Pacote	14,09	57.177,22
----	---	--------	--------	-------	-----------

BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PCT COM 100 UNIDADES

76	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/1 KG	367.0	Pacote	66,90	24.552,30
----	--	-------	--------	-------	-----------

BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/1 KG

77	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX. C/ 06 UNID	188.0	Caixa	41,11	7.728,68
----	--	-------	-------	-------	----------

ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX. C/ 06 UNID

78	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	5492.0	Unidade	4,70	25.812,40
----	---	--------	---------	------	-----------

TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO

79	CARTOLINA COMUM 50X66, PCT C/100 UNID, CORES VARIADAS	547.0	Pacote	69,66	38.104,02
----	---	-------	--------	-------	-----------

CARTOLINA COMUM 50X66, PCT C/100 UNID, CORES VARIADAS

80	CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	937.0	Unidade	2,11	1.977,07
----	-------------------------------	-------	---------	------	----------

CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS



81	MINI ALFINETE DE SEGURANCA 00 PCT COM 200 UNIDADES	42.0	Pacote	14,23	597,66
MINI ALFINETE DE SEGURANCA 00 PCT COM 200 UNIDADES					
82	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UND	657.0	Pacote	15,25	10.019,25
BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UND					
83	BALÃO LATEX, LISO, Nº 9, PCT C/ 50 UND	910.0	Pacote	12,04	10.956,40
BALÃO LATEX, LISO, Nº 9, PCT C/ 50 UND					
84	BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UND	792.0	Pacote	6,95	5.504,40
BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UND					
85	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UND	319.0	Pacote	11,96	3.815,24
BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UND					
86	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX. C/ 06 UNID	125.0	Caixa	27,23	3.403,75
ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX. C/ 06 UNID					
87	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX. C/ 06 UNID	185.0	Caixa	25,24	4.669,40
ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX. C/ 06 UNID					
88	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	922.0	Unidade	9,75	8.989,50
REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)					
89	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	300.0	Unidade	22,41	6.723,00
PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA					
90	PERFURADOR 2 FUROS - MEDIO	926.0	Unidade	34,83	32.252,58



PERFURADOR 2 FUROS - MEDIO

91	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/10	12531.0	Unidade	30,19	378.310,89
----	--	---------	---------	-------	------------

PASTA SUSPENSA EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/10

92	PAPEL ALMACO PAUTADO C/400FL.	24.0	Pacote	67,66	1.623,84
----	-------------------------------	------	--------	-------	----------

PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/400FL.

93	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM, CX 50 UND	163.0	Caixa	26,10	4.254,30
----	---	-------	-------	-------	----------

GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM, CX 50 UND

94	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	459.0	Unidade	5,09	2.336,31
----	--	-------	---------	------	----------

EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.

95	EVA GLITTER TAM 40 X 48, CORES VARIADAS	2836.0	Pacote	27,54	78.103,44
----	---	--------	--------	-------	-----------

EVA GLITTER TAM 40 X 48, CORES VARIADAS

96	EVA SIMPLES TAM 40 X 95, CORES VARIADAS	3501.0	Pacote	30,87	108.075,87
----	---	--------	--------	-------	------------

EVA SIMPLES TAM 40 X 95, CORES VARIADAS

97	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	57.0	Caixa	24,83	1.415,31
----	--	------	-------	-------	----------

ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4

98	ESTILETE - PEQUENO, COM LÂMINAS ESTREITAS MICRO SERRILHADAS	218.0	Unidade	3,46	754,28
----	---	-------	---------	------	--------

ESTILETE - PEQUENO, COM LÂMINAS ESTREITAS MICRO SERRILHADAS

99	ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	296.0	Unidade	5,17	1.530,32
----	--	-------	---------	------	----------

ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS

100	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 229X324, CX C/100 UND	175.0	Caixa	42,83	7.495,25
ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 229X324, CX C/100 UND					
101	E.V.A COM GLITTER 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND, CORES VARIADAS	3817.0	Pacote	34,42	131.381,14
E.V.A COM GLITTER 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND, CORES VARIADAS					
102	COLA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID	3057.0	Caixa	55,68	170.213,76
COLA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID					
103	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7MM CX C/50 UND	147.0	Caixa	46,58	6.847,26
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7MM CX C/50 UND					
104	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND	204.0	Caixa	46,18	9.420,72
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND					
105	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	1484.0	Unidade	1,45	2.151,80
BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO					
106	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 76MMX102MM 100F AM	361.0	Unidade	5,20	1.877,20
BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 76MMX102MM 100F AM					
107	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	432.0	Unidade	5,29	2.285,28
BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM					
108	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/1 KG	346.0	Pacote	81,93	28.347,78
BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/1 KG					



109	BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	326.0	Unidade	26,66	8.691,16
BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS					
110	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/12	2563.0	Caixa	10,05	25.758,15
APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/12					
111	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06 UND	10284.0	Caixa	60,13	618.376,92
TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06 UND					
112	PINCEL DE PÊLO N° 18	454.0	Unidade	7,08	3.214,32
PINCEL DE PÊLO N° 18					
113	EVA SIMPLES TAM 45 X 90 PCT C/10, CORES VARIADAS	3259.0	Pacote	34,80	113.413,20
EVA SIMPLES TAM 45 X 90 PCT C/10, CORES VARIADAS					
114	COLA COLORIDA CX C/06 UND	3125.0	Caixa	23,09	72.156,25
COLA COLORIDA CX C/06 UND					
115	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66, PCT C/ 20 UND, CORES VARIADAS	1421.0	Pacote	25,37	36.050,77
CARTOLINA DUPLA FACE 48X66, PCT C/ 20 UND, CORES VARIADAS					
116	BALÃO LATEX, LISO, N° 7, PCT C/ 50 UND	1659.0	Pacote	8,30	13.769,70
BALÃO LATEX, LISO, N° 7, PCT C/ 50 UND					
117	TNT TECIDO NAO TECIDO C/100MT, CORES VARIADAS	99.0	Unidade	217,48	21.530,52
TNT TECIDO NAO TECIDO C/100MT, CORES VARIADAS					
118	PINCEL DE PÊLO N° 14	438.0	Unidade	3,77	1.651,26
PINCEL DE PÊLO N° 14					
119	PASTA PLASTICA 40MM FUME	428.0	Unidade	5,98	2.559,44
PASTA PLASTICA 40MM FUME					
120	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELASTICO	8637.0	Unidade	4,10	35.411,70

PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELASTICO

121	PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS	531.0	Unidade	22,97	12.197,07
-----	---------------------------	-------	---------	-------	-----------

PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS

122	PAPEL SEDA 50X70 CM, CORES VARIADAS	3222.0	Unidade	31,56	101.686,32
-----	-------------------------------------	--------	---------	-------	------------

PAPEL SEDA 50X70 CM, CORES VARIADAS

123	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	716.0	Unidade	34,33	24.580,28
-----	-------------------------------	-------	---------	-------	-----------

PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS

124	PAPEL DUPLEX 48X66	1048.0	Unidade	22,58	23.663,84
-----	--------------------	--------	---------	-------	-----------

PAPEL DUPLEX 48X66

125	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/10 UNID	1199.0	Pacote	20,12	24.123,88
-----	--	--------	--------	-------	-----------

PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/10 UNID

126	PAPEL CELOFANE 80X100, CORES VARIADAS	650.0	Unidade	17,50	11.375,00
-----	---------------------------------------	-------	---------	-------	-----------

PAPEL CELOFANE 80X100, CORES VARIADAS

127	EVA ESTAMPADO 40 X 48, CORES VARIADAS	2077.0	Pacote	16,46	34.187,42
-----	---------------------------------------	--------	--------	-------	-----------

EVA ESTAMPADO 40 X 48, CORES VARIADAS

128	EVA ATOALHADO TAM 40 X 48 PCT C/ 5 UND, CORES VARIADAS	1008.0	Pacote	33,49	33.757,92
-----	--	--------	--------	-------	-----------

EVA ATOALHADO TAM 40 X 48 PCT C/ 5 UND, CORES VARIADAS

129	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	420.0	Unidade	19,09	8.017,80
-----	---	-------	---------	-------	----------

CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS

130	LÁPIS DE COR LONGO CX C/12 UNID	11669.0	Caixa	10,33	120.540,77
-----	---------------------------------	---------	-------	-------	------------

LÁPIS DE COR LONGO CX C/12 UNID

131	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	7097.0	Caixa	11,58	82.183,26
-----	--	--------	-------	-------	-----------

GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES



132	GIZ CERA CX C/12 UND	7285.0	Caixa	4,70	34.239,50
GIZ CERA CX C/12 UND					
133	TINTA ACRILICA PARA ARTESANATO (250ML) - CORES VARIADAS	858.0	Unidade	14,82	12.715,56
TINTA ACRILICA PARA ARTESANATO (250ML) - CORES VARIADAS					
134	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO (250ML) - CORES VARIADAS	858.0	Unidade	13,65	11.711,70
TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO (250ML) - CORES VARIADAS					
135	PINCEL DE PÊLO N° 8	377.0	Unidade	2,17	818,09
PINCEL DE PÊLO N° 8					
136	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	300.0	Unidade	17,25	5.175,00
TABUADA SIMPLES, BROCHURA					
137	PASTA DE MATRÍCULA	600.0	Unidade	1,37	822,00
PASTA DE MATRÍCULA					
138	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	8500.0	Caixa	4,58	38.930,00
LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID					
139	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	7153.0	Caixa	8,76	62.660,28
MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES					
140	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	2864.0	Unidade	9,23	26.434,72
CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.086.246,45 (CINCO MILHÕES OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)					
LOTE 03 – HIGIENE					
1	SABONETE LÍQ. P/ MÃOS, NEUTRO, 1 LITRO	1937.0	Unidade	9,95	19.273,15
SABONETE LÍQ. P/ MÃOS, NEUTRO, 1 LITRO					

2	SHAMPOO 325ML	9.0	Unidade	15,36	138,24
SHAMPOO 325ML					
3	APARELHO PARA BARBEAR PRESTOBARBA	107.0	Unidade	4,53	484,71
APARELHO PARA BARBEAR PRESTOBARBA					
4	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	37.0	Unidade	6,47	239,39
ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA					
5	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	36.0	Unidade	10,37	373,32
DESODORANTE ROLL-ON 50ML					
6	SABONETE EM BARRA 85G	259.0	Unidade	2,73	707,07
SABONETE EM BARRA 85G					
7	PENTE GRANDE PARA CABELOS COM DENTES LARGOS	200.0	Unidade	5,13	1.026,00
PENTE GRANDE PARA CABELOS COM DENTES LARGOS E COM CABO FEITO DE MATERIAL EM ALTA RESISTÊNCIA.					
8	MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 240ML, MATERIAL EM POLICARBONATO	300.0	Unidade	14,46	4.338,00
MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 240ML, MATERIAL EM POLICARBONATO, BICO EM SILICONE, ANTIALÉRGICO, INODORO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TIPO CRISTAL, FORMATO DO BICO ORTODÔNTICO, GRADUADA DE 10 EM 10 ML EM ALTO RELEVO.					
9	MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 140ML	300.0	Unidade	21,68	6.504,00
MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 140ML, MATERIAL EM POLICARBONATO, BICO EM SILICONE, ANTIALERGICO, INODORO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TIPO CRISTAL, FORMATO DO BICO ORTODÔNTICO, GRADUADA DE 10 EM 10 ML EM ALTO RELEVO.					
10	LENÇOS UMEDECIDOS, EMBALAGEM CONTENDO 400 UNID.	4000.0	Pacote	10,27	41.080,00
LENÇOS UMEDECIDOS, EMBALAGEM CONTENDO 400 UNID. DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS COM LINOLINA E PH FISIOLÓGICO, IDEAL PARA HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, NÃO CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO					



11	LENÇOL INFANTIL 100% ALGODÃO, LISO, TAMANHO 1,20 X 1,50	2000.0	Unidade	24,26	48.520,00
LENÇOL INFANTIL 100% ALGODÃO, LISO, TAMANHO 1,20 X 1,50					
12	LENÇOL INFANTIL 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, TAMANHO 1,50X80	2000.0	Unidade	24,77	49.540,00
LENÇOL INFANTIL 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, TAMANHO 1,50X80					
13	LENÇOL 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO 2,10 X 90	2000.0	Unidade	20,36	40.720,00
LENÇOL 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO 2,10 X 90					
14	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO XXG, PARA CRIANÇAS	20000.0	Unidade	11,08	221.600,00
FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO XXG, PARA CRIANÇAS COM PESO ACIMA DE 14 KG, ANTIALÉRGICA E COM FORMATO ANATÔMICO OU FRALDA-CALÇA. PACOTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
15	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS	10000.0	Unidade	10,13	101.300,00
FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 6 A 9,5KG ANTIALÉRGICA E COM FORMATO ANATÔMICO OU FRALDA CALÇA. PACOTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
16	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS	40000.0	Unidade	11,02	440.800,00
FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 9 A 12,5KG, ANTIALÉRGICA E COM FORMATO ANATÔMICO OU FRALDA CALÇA. PACOTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
17	ESCOVAS PARA CABELOS, CERDAS LARGAS DE NAYLON, PONTAS ARREDONDADAS	300.0	Unidade	11,33	3.399,00
ESCOVAS PARA CABELOS, CERDAS LARGAS DE NAYLON, PONTAS ARREDONDADAS E COM CABO FEITO DE MATERIAL EM ALTA RESISTÊNCIA.					
18	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, COM	4000.0	Unidade	8,40	33.600,00

	CERDAS MACIAS E E CABEÇA ANATÔMICA.				
ESCOVA DE DENTE INFANTIL, COM CERDAS MACIAS E E CABEÇA ANATÔMICA.					
19	CREME DESEMBARAÇADOR INFANTIL PARA CABELOS	2000.0	Unidade	9,85	19.700,00
CREME DESEMBARAÇADOR INFANTIL PARA CABELOS, SEM ENXÁGUE, LEAVE-IN, PERFUME DELICADO E PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, COM EMBALAGEM DE 300ML.					
20	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR SUAVE E COM FÓRMULA QUE OFERECE PROTEÇÃO	4000.0	Unidade	10,46	41.840,00
CREME DENTAL INFANTIL, SABOR SUAVE E COM FÓRMULA QUE OFERECE PROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES COM 100G					
21	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME - CAIXA C/ 75 UNIDADES.	200.0	Caixa	2,22	444,00
HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME - CAIXA C/ 75 UNIDADES.					
22	CONDICIONADOR INFANTIL, COM PROTEÍNA	2000.0	Unidade	11,77	23.540,00
CONDICIONADOR INFANTIL, COM PROTEÍNA, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE E OFTAMOLÓGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200ML.					
23	COLÔNIA INFANTIL, FRAGÂNCIAS VARIADAS	2500.0	Unidade	18,63	46.575,00
COLÔNIA INFANTIL, FRAGÂNCIAS VARIADAS, FÓRMULA SUAVE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM EMBALAGEM DE 350ML					
24	COLCHÃO INFANTIL, TAMANHO 180X60X10, CAPA EM NAPA	4000.0	Unidade	100,09	400.360,00
COLCHÃO INFANTIL, TAMANHO 180X60X10, CAPA EM NAPA, ESPUMA DE POLIURETANO					
25	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, COM TAMPA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	200.0	Unidade	74,60	14.920,00



CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, COM TAMPA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 60 LITROS.

26	CREME DENTAL 180G	35.0	Unidade	9,15	320,25
CREME DENTAL 180G					
27	TOALHA DE BANHO INFANTIL DE TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, 1,20X1,15CM	2000.0	Unidade	17,38	34.760,00
TOALHA DE BANHO INFANTIL DE TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, 1,20X1,15CM					
28	SHAMPOO INFANTIL, COM PROTEÍNA	3000.0	Unidade	12,58	37.740,00
SHAMPOO INFANTIL, COM PROTEÍNA, FORMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, DERMATOLÓGICAMENTE E OFTAMOLÓGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 400 ML.					
29	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, ÁGUA DEIONIZADA, SEM ÁLCOOL	1000.0	Galão	36,73	36.730,00
SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, ÁGUA DEIONIZADA, SEM ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGICO PARA HIGIENE CORPORAL, USO INFANTIL, GALÃO COM 05 LITROS					
30	POMADA PARA ASSADURA, 120G	1000.0	Unidade	23,41	23.410,00
POMADA PARA ASSADURA, 120G					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.693.982,13 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)					
LOTE 04 – COPA E COZINHA					
1	PANO DE COPA E COZINHA, ALGODÃO, MED 0,90X0,60CM, PACOTE COM 7 UNIDADES	338.0	Pacote	34,14	11.539,32
PANO DE COPA E COZINHA, ALGODÃO, MED 0,90X0,60CM, PACOTE COM 7 UNIDADES					
2	FACA DE COZINHA 12 POLEGADAS	194.0	Unidade	29,60	5.742,40
FACA DE COZINHA 12 POLEGADAS					
3	CUZCUZEIRA EM ALUMÍNIO 10 LITROS.	275.0	Unidade	68,55	18.851,25
CUZCUZEIRA EM ALUMÍNIO 10 LITROS.					



4	CONCHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO N°08	247.0	Unidade	17,33	4.280,51
CONCHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO N°08					
5	COLHER EM ALUMÍNIO FUNDIDO 40CM	287.0	Unidade	26,00	7.462,00
COLHER EM ALUMÍNIO FUNDIDO 40CM					
6	PRATO DE PLÁSTICO RASO DESCARTÁVEL 18CM	1197.0	Unidade	3,00	3.591,00
PRATO DE PLÁSTICO RASO DESCARTÁVEL 18CM					
7	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO DESCARTÁVEL 18CM	1197.0	Unidade	2,63	3.148,11
PRATO DE PLÁSTICO FUNDO DESCARTÁVEL 18CM					
8	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS.	184.0	Unidade	66,33	12.204,72
BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS.					
9	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA	339.0	Unidade	47,66	16.156,74
REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA					
10	BACIA EM ALUMÍNIO MÉDIO.	178.0	Unidade	46,41	8.260,98
BACIA EM ALUMÍNIO MÉDIO.					
11	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR MÉDIO.	207.0	Unidade	76,24	15.781,68
ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR MÉDIO.					
12	FORMA PARA BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO MÉDIO.	157.0	Unidade	32,03	5.028,71
FORMA PARA BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO MÉDIO.					
13	FORMA PARA BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO GRANDE.	162.0	Unidade	34,73	5.626,26
FORMA PARA BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO GRANDE.					
14	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO	261.0	Unidade	86,16	22.487,76
ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO					
15	CUTELO EM AÇO INOX	126.0	Unidade	21,75	2.740,50

CUTELO EM AÇO INOX

16	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS	226.0	Unidade	74,65	16.870,90
----	---	-------	---------	-------	-----------

CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.

17	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS	166.0	Unidade	29,61	4.915,26
----	---	-------	---------	-------	----------

CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 10 LITROS.

18	TORNEIRA PLÁSTICA PARA GELÁGUA	182.0	Unidade	8,32	1.514,24
----	-----------------------------------	-------	---------	------	----------

TORNEIRA PLÁSTICA PARA GELÁGUA

19	DEPÓSITO DE PLASTICO COM TAMPA 4 LITROS	295.0	Unidade	9,16	2.702,20
----	---	-------	---------	------	----------

DEPÓSITO DE PLASTICO COM TAMPA 4 LITROS

20	DEPÓSITO DE PLASTICO COM TAMPA 1 LITRO	302.0	Unidade	7,98	2.409,96
----	--	-------	---------	------	----------

DEPÓSITO DE PLASTICO COM TAMPA 1 LITRO

21	DEPÓSITO DE PLASTICO COM TAMPA 2 LITROS	266.0	Unidade	12,69	3.375,54
----	---	-------	---------	-------	----------

DEPÓSITO DE PLASTICO COM TAMPA 2 LITROS

22	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	138.0	Unidade	426,07	58.797,66
----	--	-------	---------	--------	-----------

PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 12 LITROS.

23	TÁBUA EM MATERIAL POLIPROPILENO P/ USO DOMÉSTICO 30X50CM	292.0	Unidade	38,07	11.116,44
----	---	-------	---------	-------	-----------

TÁBUA EM MATERIAL POLIPROPILENO P/ USO DOMÉSTICO 30X50CM

24	SUporte para copos descortáveis	176.0	Unidade	44,86	7.895,36
----	---------------------------------	-------	---------	-------	----------

SUporte para copos descortáveis

25	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE: FUNDO TENDO ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UND	278.0	Caixa	173,89	48.341,42
----	--	-------	-------	--------	-----------

PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE: FUNDO TENDO ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UND

26	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - ALUMÍNIO	138.0	Unidade	186,70	25.764,60
----	--	-------	---------	--------	-----------

PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 10 LITROS.

27	PANELA DE PRESSÃO 7L	139.0	Unidade	108,71	15.110,69
----	----------------------	-------	---------	--------	-----------

PANELA DE PRESSÃO 7L - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS.

28	PALITOS DE DENTES C/ 100 UND COMPOSIÇÃO MADEIRA	209.0	Caixa	1,65	344,85
----	---	-------	-------	------	--------

PALITOS DE DENTES C/ 100 UND COMPOSIÇÃO MADEIRA

29	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	244.0	Unidade	62,06	15.142,64
----	---	-------	---------	-------	-----------

LEITEIRA EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.

30	LEITEIRA DE ALUMINIO 2LTS	154.0	Unidade	31,58	4.863,32
----	---------------------------	-------	---------	-------	----------

LEITEIRA DE ALUMINIO 2LTS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.

31	JOGO DE 02 POTES PARA CAFÉ E AÇÚCAR - ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2KG.	84.0	Jogo	38,76	3.255,84
----	--	------	------	-------	----------

JOGO DE 02 POTES PARA CAFÉ E AÇÚCAR - ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2KG.

32	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	164.0	Unidade	39,55	6.486,20
----	-------------------------	-------	---------	-------	----------

JARRA DE VIDRO 2 LITROS

33	GARFO DE MESA 22 CM EM MATERIAL EM AÇO INOX	2320.0	Unidade	10,22	23.710,40
----	---	--------	---------	-------	-----------

GARFO DE MESA 22 CM EM MATERIAL EM AÇO INOX

34	FRIGIDEIRA MÉDIA	245.0	Unidade	49,34	12.088,30
----	------------------	-------	---------	-------	-----------

FRIGIDEIRA MÉDIA - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.

35	FRIGIDEIRA GRANDE	245.0	Unidade	81,25	19.906,25
----	-------------------	-------	---------	-------	-----------

FRIGIDEIRA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO). CAPACIDADE PARA 3 LITROS.

36	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24CM	71.0	Unidade	60,28	4.279,88
----	------------------------------	------	---------	-------	----------

FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 24 CM DE DIÂMETRO.

37	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 16 CM	81.0	Unidade	49,63	4.020,03
----	-------------------------------	------	---------	-------	----------

FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 16 CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 16CM DE DIÂMETRO.

38	FACA DE MESA 22 CM - MATERIAL EM AÇO INOX	2145.0	Unidade	2,43	5.212,35
----	---	--------	---------	------	----------

FACA DE MESA 22 CM - MATERIAL EM AÇO INOX

39	ESCORREDOR DE PLÁSTICO PARA PRATOS - ESPECIFICAÇÃO :	75.0	Unidade	47,47	3.560,25
----	--	------	---------	-------	----------



	CAPACIDADE PARA 20 PRATOS.				
ESCORREDOR DE PLÁSTICO PARA PRATOS - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA 20 PRATOS.					
40	CONCHA EM AÇO INOXIDAVEL	274.0	Unidade	29,11	7.976,14
CONCHA EM AÇO INOXIDAVEL - ESPECIFICAÇÃO : CONCHA PARA MOLHO INOX 18 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL.					
41	COLHER EM AÇO INOX PARA ARROZ	174.0	Unidade	11,53	2.006,22
COLHER EM AÇO INOX PARA ARROZ					
42	COLHER DESCARTÁVEL, CAIXA	370.0	Caixa	57,40	21.238,00
COLHER DESCARTÁVEL, CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.					
43	COLHER DE MESA 22 CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX.	2154.0	Unidade	3,74	8.055,96
COLHER DE MESA 22 CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX.					
44	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20 LITROS.	95.0	Unidade	132,90	12.625,50
CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20 LITROS.					
45	PAPEL ALUMÍNIO, MED 100MX30CM - ROLO	464.0	Rolo	9,43	4.375,52
PAPEL ALUMÍNIO, MED 100MX30CM - ROLO					
46	PRATO FUNDO DE VIDRO - CONJ. COM 6 UNIDADES	670.0	Conjunto	53,06	35.550,20
PRATO FUNDO DE VIDRO - CONJ. COM 6 UNIDADES					
47	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR GRANDE	350.0	Unidade	89,82	31.437,00
BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR GRANDE					
48	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR MÉDIA	350.0	Unidade	38,58	13.503,00
BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR MÉDIA					
49	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 30 LITROS	226.0	Unidade	236,60	53.471,60
PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 30 LITROS					

50	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 20 LITROS	220.0	Unidade	134,00	29.480,00
PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 20 LITROS					
51	LEITEIRA DE ALUMINIO COM ALÇA, CAPACIDADE 3 LITROS	241.0	Unidade	58,55	14.110,55
LEITEIRA DE ALUMINIO COM ALÇA, CAPACIDADE 3 LITROS					
52	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO : EM PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO.	432.0	Unidade	90,09	38.918,88
GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO : EM PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO.					
53	COADOR DE PANO PARA CAFÉ 130MM, COM CABO DE MADEIRA	120.0	Unidade	17,12	2.054,40
COADOR DE PANO PARA CAFÉ 130MM, COM CABO DE MADEIRA					
54	BACIA DE PLASTICO 20 LITROS	263.0	Unidade	19,74	5.191,62
BACIA DE PLASTICO 20 LITROS					
55	COLHER DE MADEIRA MÉDIO	199.0	Unidade	10,56	2.101,44
COLHER DE MADEIRA MÉDIO					
56	COLHER DE MADEIRA GRANDE	197.0	Unidade	27,74	5.464,78
COLHER DE MADEIRA GRANDE					
57	POTES DE VIDRO COM TAMPA 1 LITRO.	272.0	Unidade	25,05	6.813,60
POTES DE VIDRO COM TAMPA 1 LITRO.					
58	BACIA EM ALUMÍNIO GRANDE	180.0	Unidade	46,41	8.353,80
BACIA EM ALUMÍNIO GRANDE					
59	TOALHA DE ROSTO	416.0	Unidade	20,09	8.357,44
TOALHA DE ROSTO - ESPECIFICAÇÃO : NA COR BRANCA, MACIA FELPUDA, COMPOSTA POR 90% DE ALGODÃO E 10% DE POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 500G/M ² , COSTURA DUPLA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X85CM, RESISTENTE A LAVAGENS.					

60	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 15 LITROS	158.0	Unidade	33,96	5.365,68
CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 15 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 15 LITROS.					
61	EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA	160.0	Caixa	53,89	8.622,40
EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA					
62	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 200 ML - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 500 UNIDADES.	2170.0	Caixa	326,86	709.286,20
COPO TÉRMICO DE ISOPOR 200 ML - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 500 UNIDADES.					
63	XÍCARA PARA CAFÉ. - ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES E CAPACIDADE PARA 70ML, COM 06 UNIDADES.	1082.0	Caixa	21,22	22.960,04
XÍCARA PARA CAFÉ. - ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES E CAPACIDADE PARA 70ML, COM 06 UNIDADES.					
64	JARRA COM APARADOR DE GELO EM INOX- CAPACIDADE P/2 LITROS	56.0	Unidade	75,13	4.207,28
JARRA COM APARADOR DE GELO EM INOX- CAPACIDADE P/2 LITROS					
65	GARRAFA TÉRMICA 02LT - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, UTILIZADA PARA CAFÉ OU CHÁ.	538.0	Unidade	99,57	53.568,66
GARRAFA TÉRMICA 02LT - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, UTILIZADA PARA CAFÉ OU CHÁ.					
66	GARFO DESCARTÁVEL - CX	324.0	Caixa	3,32	1.075,68
GARFO DESCARTÁVEL - CX - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.					



67	COLHER PEQUENA DESCARTÁVEL - CAIXA	175.0	Caixa	3,13	547,75
COLHER PEQUENA DESCARTÁVEL - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.					
68	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 40 LITROS.	88.0	Unidade	200,24	17.621,12
CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 40 LITROS.					
69	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 30 LITROS.	88.0	Unidade	169,96	14.956,48
CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 30 LITROS.					
70	CAIXA TÉRMICA 66 LITROS - POLIETILENO	24.0	Unidade	256,81	6.163,44
CAIXA TÉRMICA 66 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.					
71	CAIXA TÉRMICA 48 LITROS - POLIETILENO	24.0	Unidade	279,95	6.718,80
CAIXA TÉRMICA 48 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.					
72	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS - POLIETILENO	26.0	Unidade	123,25	3.204,50
CAIXA TÉRMICA 24 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.					
73	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 100 LITROS	41.0	Unidade	122,11	5.006,51
CAIXA TERMICA DE ISOPOR 100 LITROS					
74	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 70 LITROS	58.0	Unidade	95,87	5.560,46
CAIXA TERMICA DE ISOPOR 70 LITROS					
75	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 40 LITROS	58.0	Unidade	105,64	6.127,12



CAIXA TERMICA DE ISOPOR 40 LITROS

76	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 18 LITROS	53.0	Unidade	39,22	2.078,66
----	-----------------------------------	------	---------	-------	----------

CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 18 LITROS

77	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 14 LITROS	43.0	Unidade	59,26	2.548,18
----	-----------------------------------	------	---------	-------	----------

CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 14 LITROS

78	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 08 LITROS	43.0	Unidade	20,44	878,92
----	-----------------------------------	------	---------	-------	--------

CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 08 LITROS

79	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR PEQUENA	108.0	Unidade	43,03	4.647,24
----	--	-------	---------	-------	----------

BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR PEQUENA

80	CONJUNTO DE FAQUEIRO COM 24 PEÇAS	322.0	Conjunto	91,72	29.533,84
----	-----------------------------------	-------	----------	-------	-----------

CONJUNTO DE FAQUEIRO COM 24 PEÇAS

81	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 50 LITROS	123.0	Unidade	440,63	54.197,49
----	---------------------------------------	-------	---------	--------	-----------

PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 50 LITROS

82	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 40 LITROS	226.0	Unidade	236,71	53.496,46
----	---------------------------------------	-------	---------	--------	-----------

PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 40 LITROS

83	BACIA DE PLASTICO 40 LITROS	248.0	Unidade	29,93	7.422,64
----	-----------------------------	-------	---------	-------	----------

BACIA DE PLASTICO 40 LITROS

84	BACIA DE PLASTICO 30 LITROS	283.0	Unidade	18,46	5.224,18
----	-----------------------------	-------	---------	-------	----------

BACIA DE PLASTICO 30 LITROS

85	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR GRANDE .	140.0	Unidade	74,26	10.396,40
----	--	-------	---------	-------	-----------

ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR GRANDE .

86	MÁSCARA DUPLA COM ELÁSTICO DESTACARTÁVEL, PCT C/100 UND	46.0	Pacote	7,40	340,40
----	---	------	--------	------	--------

MÁSCARA DUPLA COM ELÁSTICO DESTACARTÁVEL, PCT C/100 UND



87	PEGADOR DE GELO EM INOX	21.0	Unidade	29,30	615,30
PEGADOR DE GELO EM INOX					
88	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº103 - CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 30 UNIDADES.	42.0	Caixa	4,74	199,08
FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº103 - CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 30 UNIDADES.					
89	GARRAFA TERMICA 10 LTS	40.0	Unidade	132,52	5.300,80
GARRAFA TERMICA 10 LTS					
90	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO COM 06 UNIDADES 310ML	530.0	Conjunto	42,77	22.668,10
CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO COM 06 UNIDADES 310ML					
91	CONJUNTO DE XICARAS - ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 6 XÍCARAS E 6 PIRES.	40.0	Conjunto	76,99	3.079,60
CONJUNTO DE XICARAS - ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 6 XÍCARAS E 6 PIRES.					
92	CANECA EM PLÁSTICO COM ALÇA POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 300ML	6.0	Unidade	2,70	16,20
CANECA EM PLÁSTICO COM ALÇA POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 300ML					
93	FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS	180.0	Maço	3,53	635,40
FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS					
94	JARRA P/ AGUA COM TAMPA EM PLASTICO REFORÇADO	350.0	Unidade	25,51	8.928,50
JARRA P/ AGUA COM TAMPA EM PLASTICO REFORÇADO					
95	TAÇA PARA ÁGUA 200ML	136.0	Caixa	240,69	32.733,84

TAÇA PARA ÁGUA 200ML - ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.

96	FILME TRANSPARENTE DE PVC, ROLO DE 30M., MED 25CMX30M	293.0	Rolo	8,82	2.584,26
----	---	-------	------	------	----------

FILME TRANSPARENTE DE PVC, ROLO DE 30M., MED 25CMX30M

97	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO - 72 LITROS	385.0	Unidade	170,23	65.538,55
----	---	-------	---------	--------	-----------

CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO - 72 LITROS
ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 72 LITROS.

98	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE, RASO - ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE, , RASO, ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	275.0	Caixa	147,23	40.488,25
----	--	-------	-------	--------	-----------

PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE, RASO - ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE, , RASO, ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.

99	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 LITROS.	63.0	Unidade	31,46	1.981,98
----	-------------------------------------	------	---------	-------	----------

GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 LITROS.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.982.198,56 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O futuro contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.269.886,83 (dez milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central que fica localizado no seguinte endereço: Praça Monsenhor José Cândido, nº 113, térreo, Centro - Boa Viagem/CE, CEP 63870-000. Os horários de funcionamento são de segunda à quinta das 07h às 17h e sexta das 07h às 13h.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório

com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1. Pessoa Jurídica: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional dos sócios.

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>; no sítio

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0502.12.365.0005.2.034 - Manutenção e Aperfeiçoamento da Educação Infantil, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo 33903022 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo; 0502.12.361.0005.2.024 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades do Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo 33903022 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo; 0502.12.122.0002.2.014 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria Municipal de Ed, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo 33903022 - Material de Consumo; 1401.10.122.0008.2.103 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ativ. da Casa de Saúde Adilia Maria, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo 33903022 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo; 1501.09.122.0020.2.105 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ativ do Instituto de Previdência Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo; 1301.17.122.0002.2.101 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ativid. Administrativas do SAAE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo 33903022 - Material de Consumo; 1701.04.122.0002.2.111 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ativ. da Secretaria de Políticas Públicas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo; 1601.18.541.0002.2.109 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Ur, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo; 1101.27.122.0002.2.099 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ativ. da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo 33903022 - Material de Consumo; 1001.27.122.0002.2.089 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Esporte e Ju, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo; 0901.15.122.0002.2.086 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades da Sec. de Infraestrutura e R, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo; 0801.20.122.0002.2.081 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Agricultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo; 0401.04.122.0002.2.013 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo 33903022 - Material de Consumo; 0301.04.122.0002.2.011 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ativ. da Secretaria de Administração e Planejamento, no(s) elemento(s) de despesa(s):

33903021 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0201.04.122.0002.2.002 - Manutencao e Aperfeicoamento das Atividades do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0702.08.244.0012.2.070 - Indice de Gestao Descentralizada - Programa Bolsa Familia, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0702.08.244.0012.2.073 - Manutencao e Funcionamento do Centro de Referencia Esp.de Assist. Social - CREAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo; 0702.08.244.0012.2.065 - Acoes de Erradicacao do Trabalho Infantil, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo; 0702.08.244.0012.2.072 - Manutencao e Aperfeicoamento dos Servicos de Protecao Social Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo; 0702.08.244.0011.2.061 - Programa Primeira Infancia no Suas - Crianca Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0703.08.244.0012.2.078 - Manutencao da Cozinha Comunitaria, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo; 0703.08.122.0002.2.074 - Manutencao e Aperfeicoamento das Atividades da Secretaria de Trab. e Assi, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo; 0601.10.302.0006.2.045 - Manutencao e Aperfeicoamento das Atividades do Caps, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0601.10.305.0007.2.054 - Manutencao e Aperfeicoamento das Atividades da Vigilancia Epidemiologica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo; 0601.10.304.0007.2.052 - Manutencao e Aperfeicoamento das Atividades da Vigilancia Sanitaria, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo; 0601.10.303.0008.2.051 - Manutencao e Aperfeicoamento das Atividades da Central de Assistencia Farmaceut, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0601.10.301.0006.2.044 - Manutencao e Aperfeicoamento das Atividades da Rede de Atencao Basica em, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0601.10.122.0002.2.038 - Manutencao e Aperfeicoamento das Atividades da Secretaria de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.